



APROVADO

06 / 10 / 2015

REQUERIMENTO Nº 204/2015

Os Vereadores, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a plenário o seguinte requerimento:

Requer ao chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria de Educação e da Guarda Municipal aprecie o Anteprojeto de Lei que trata do Programa Patrulha Escolar Municipal.

JUSTIFICATIVA

Os problemas com delitos e violência no interior e nos arredores das escolas, em maior ou menor grau comprometem o desenvolvimento pedagógico dos alunos, geram sentimento de insegurança nos alunos, professores, funcionários e pais, como também geram gastos com a depreciação das instalações dos estabelecimentos.

A Patrulha Escolar Comunitária é mais uma alternativa na busca de soluções para o enfrentamento dessas questões que prejudicam o bom andamento das escolas.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2015.

Leslie C. K. de Moura

Vereador

Marcelo Augustinho Voichiki

Vereador



ANTEPROJETO DE LEI....2015

Súmula: “Institui o Patrulha Escolar Municipal, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa Patrulha Escolar Municipal, que tem por objetivo diminuir e/ou erradicar a onda de violência e delitos constatados no interior e arredores das escolas de Fazenda Rio Grande, em conjunto com a comunidade escolar, pais e moradores vizinhos.

Art. 2º - As atribuições, atividades e responsabilidades específicas da Patrulha Escolar Municipal são as estabelecidas pela legislação vigente, cumpridas também as diretrizes e orientações da Chefia do Poder Executivo Municipal e da Direção da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º - Os Agentes da Patrulha Escolar Municipal que forem designados para atuar nos respectivos Grupamentos, após terem sido designados para tal, desenvolverão as tarefas típicas previstas na legislação própria e também as atividades específicas de cada grupamento, conforme estabelecidas pela direção do Departamento da Guarda Municipal.

§ 1º Cabe à direção do Departamento da Guarda Municipal a formal designação dos Agentes Públicos Municipais que integrarão a Patrulha Escolar Municipal, respeitadas as necessárias competências, habilidades, capacitações, especializações e perfis profissionais e pessoais.

§ 2º Os agentes públicos municipais designados para integrar a Patrulha Escolar Municipal previstos no art. 1º não receberão qualquer tipo de gratificação, pagamento, remuneração, vantagens e benefícios adicionais pela atuação.

Art. 4º - Cabe à Direção do Departamento da Guarda Municipal as medidas necessárias para dotar a Patrulha Escolar Municipal, com veículos, equipamentos e meios mínimos para o exercício das atividades inerentes e correlatas, gerenciando junto aos setores competentes e na forma legal, a consecução de tais materiais.

Art. 5º - Cabe à Direção do Departamento da Guarda Municipal a iniciativa do acionamento de outros setores e órgãos do Poder Público Municipal no sentido de apoio às atividades dos grupamentos criados, incluindo a capacitação, especialização e aperfeiçoamento de Agentes Públicos para o desenvolvimento das tarefas específicas e típicas das atividades que serão desenvolvidas em cada grupamento.

Parágrafo Único - Os demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal de Fazenda Rio Grande deverão apoiar, dentro de suas competências,

atribuições, disponibilidades e possibilidades, ao Departamento da Guarda Municipal no sentido do atendimento ao previsto no caput deste artigo.

Art. 6º - A Direção do Departamento da Guarda Municipal, obedecidos aos formalismos necessários, poderá, igualmente, buscar o apoio de organizações e entidades governamentais e não governamentais, tanto da União como do Estado e dos demais Municípios, para atender às suas necessidades, principalmente no que diz respeito às experiências operacionais específicas de cada atividade em particular, à capacitação, aperfeiçoamento e especialização de seus agentes, e o desenvolvimento de ações conjuntas, integradas e coordenadas.


Art. 7º - O trabalho da Patrulha Escolar Municipal será organizada em cinco etapas:

- a) Análise das instalações físicas com orientações em sua estrutura e utilização que possam proporcionar a segurança das pessoas que freqüentem o estabelecimento, entrevistas com moradores vizinhos das escolas para traçar o perfil externo;
- b) Diagnóstico da realidade própria de cada comunidade escolar através da aplicação de dinâmicas aos pais, professores, funcionários e alunos de cada escola, que ao final indicará o compromisso de cada segmento e determinará o plano de ação e o plano de palestras necessário para a mudança da realidade encontrada ao início dos trabalhos;
- c) Concretização do plano de ação, pela comunidade escolar;
- d) Concretização do plano de palestras pela Guarda Municipal e Secretaria de Educação;
- e) Elaboração do Plano de Segurança por comissão representativa de todos os segmentos da comunidade escolar, descrevendo e registrando todas as providências tomadas para se atingir as melhorias que o foram ao final dos trabalhos;

Art. 8º - Prioritariamente as ações da Patrulha Escolar Municipal será de caráter preventivo e educativo, e em segundo plano ações de caráter repressivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2015


Leslie C. K. de Moura
Vereador

Marcelo Augustinho Voichiki
Vereador

Justificativa

Os problemas com delitos e violência no interior e nos arredores das escolas, em maior ou menor grau comprometem o desenvolvimento pedagógico dos alunos, geram sentimento de insegurança nos alunos, professores, funcionários e pais, como também gera gastos com a depredação das instalações dos estabelecimentos.

Os problemas comuns mais encontrados são:

- Instalações físicas inadequadas: as escolas em geral não são planejadas para o número de aluno que acolhem, para o número de profissionais envolvidos no processo educativo, para atender a comunidade e muito menos para preservar a segurança das pessoas que a frequentam, muitas vezes sendo instaladas sem qualquer cuidado quanto às vizinhanças atuais ou futuras; A falta de conhecimento sobre a segurança ou sua falta, também determinam a existência de instalações inadequadas ao funcionamento de estabelecimentos de ensino com segurança;

II – falta de acomodações e controle dos alunos em espera: as escolas mais procuradas são aquelas de mais fácil acesso, seja usando transporte coletivo ou individual. Lembrando que mesmo aquelas que estão localizadas fora dos grandes movimentos, acabam por ser o fato gerador do trânsito de pessoas e veículos. Assim, torna-se imprescindível que os alunos permaneçam sempre dentro dos limites do estabelecimento, mesmo enquanto em estado de espera;

III – distância entre os educadores, educandos, família e administradores: muitas razões determinaram esta distância. Infelizmente a escola não acompanhou o desenvolvimento de sua comunidade. É muito comum, inclusive que os administradores e educadores não residam ou nem ao menos convivam ou conheçam a cultura da comunidade onde atuam;

IV – atitudes isoladas de muitos segmentos em busca de soluções: é fato que diante de qualquer problema coletivo, muitas iniciativas ocorrem para a sua solução. No entanto, quando tratamos de dificuldades encontradas nas escolas para se manter, restabelecer ou conquistar o fator segurança, se estas iniciativas não forem concatenadas e com o mesmo objetivo, as respostas de solução serão mais demoradas e quem sofre é o coletivo. Assim, encontra-se trabalho árduo da educação, intenso por parte das polícias, voluntários dedicando-se a uma ou outra solução, iniciativas isoladas por parte de algumas escolas e comunidades e é claro algumas dessas alternativas obtendo êxito e outras não;

V – arena de conflitos interpessoais e intergrupais: a escola por ser o centro das aglomerações e das movimentações de pessoas nos horários de aula na comunidade, passa a ser arena de muitos conflitos, principalmente aqueles que para se solucionarem ou mesmo se fortalecerem necessitam de opiniões externas. E o maior palco tornou-se o ambiente escolar. Assim, facilmente encontram-se nas escolas pessoas buscando afirmar suas lideranças, derrubar



outras, resolver conflitos ou ainda buscar o seu adversário num momento de desproteção, para vencê-lo.

Essa realidade levou a muitas ocorrências de vulto, como agressões e até mortes nas imediações e dentro de estabelecimentos de ensino sendo estes, alguns dos fatores que quando não administrados a contento, levam ao sentimento de insegurança e a acontecimentos que demonstram a violência no ambiente escolar.

A Patrulha Escolar Comunitária é mais uma alternativa na busca de soluções para o enfrentamento dessas questões que prejudicam o bom andamento das escolas.